

CÂMARA DE VEREADORES





CONSTITUIÇÃO, JUSTICA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

PARECER

Parecer nº 78, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 082 de 2025

Data do Ingresso: 10 de outubro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.290.690,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.290.690,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 117/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos; quanto ao aspecto material, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende as normas legais e constitucionais.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 082/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 17 de outubro de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves - Presidente

Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) - Relator

Vereador Issa El Hatal – Revisor